



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0002401-16.2021.6.17.8000  
INTERESSADO : COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
ASSUNTO : Contratação direta de empresa para manutenção da plataforma elevatória da CAEC

### DESPACHO

**Considerando** o atendimento das condicionantes apontadas no Parecer 445 (1519035) e no Pronunciamento 634 (1562051), ambos da Assessoria Jurídica, ante à juntada da Certidão de Acervo Técnico e do Atestado de Capacidade Técnica (1530244); à apresentação de declaração de realização de vistoria (1532677); à apresentação de declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade exigidos na contratação (1570703); e à comprovação da inexistência de fracionamento da despesa (1530221, 1554136 e 1554821), devidamente ratificadas pela Secretária de Administração nos Despachos SA 25167 (1554821) e 31832 (1594128).

**Considerando** a validação da alteração da proposta orçamentária 2022 pelo COGEST, consoante Ata n.º 28 (1582205) e planilha 1587877;

**Considerando** as justificativas do setor demandante/contratante quanto à essencialidade dos serviços (1510723);

**Considerando** o exercício do poder discricionário da Administração Pública;

**Considerando** os princípios da eficiência e economicidade;

Esta Administração **decide pela essencialidade dos serviços** continuados de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória instalada na Central de Atendimento ao Eleitor da Capital (Cinco Pontas), a fim de respaldar seu caráter **contínuo**, e, portanto, a possibilidade de previsão da hipótese de prorrogação do prazo de vigência da avença; e apoiado no Parecer AssDG 445 (1519035) e no Pronunciamento AssDG 634 (1562051), **autoriza** a contratação direta da empresa CLAREON ELEVADORES PE LTDA, por dispensa de licitação, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória instalada na Central de Atendimento ao Eleitor da Capital (Cinco Pontas), pelo período de 30 meses, com início em 01/10/2021, no importe de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), condicionada a despesa referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 à disponibilidade orçamentária.

À SOF para providências.

Após, à ASSEC.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FREDERICO GONCALVES DE MORAES, **Presidente**, em 19/08/2021, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1595196 e o código CRC 6E4FEBA2.